



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.086

João Pessoa - Sábado, 28 de Março de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.149 de 27 de março de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/090001.00007.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.150 de 27 de março de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/210401.00011.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	208.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>208.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

39.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO			

ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL 9999.99 100 208.000,00

**TOTAL 208.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.151 de 27 de março de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00007.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	100	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4342.0287- PROMOÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA	3390.39	100	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.152 de 27 de março de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/290001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	100	7.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

39.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999.99	100	7.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.153 de 27 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300001.00023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4982.0287- ENCARGOS COM A LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS: CDRM, EMPASA, SETUSA, PARAIBAN IMOBILIARIO E OUTRAS	3190.13	101	250.000,00



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

	3191.13	101	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.154 de 27 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso V, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300002.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	100	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

39.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999.99	100	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº. 185/ GS

João Pessoa, 27 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA, Gerente Executivo de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 164.758-0, para GESTORA DOS CONTRATOS DAS UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 186/ GS

João Pessoa, 23 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores KARLA MICHELE VITORINO MAIA, matrícula nº 170.333-1 (Presidente), ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS, matrícula nº 170.866-0, (Membro), MARIANA FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 186.788-1 e MARISTELA ABRANTES SOARES, matrícula nº 127.582-8 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Cultura

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL 2020/2021.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020-SECULT/PB

**Prorroga o prazo de inscrição do Edital de Seleção 001/2020-SECULT - CHAMADA PÚBLICA - FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL DA PARAÍBA 2020/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 10.325/2014,

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.128 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como, sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.136 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de regime de trabalho remoto, em razão das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o decreto nº 40.141 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); conforme o Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do dia 30/03/2020 para as 23h59 do dia 30 de abril de 2020, como data final para as inscrições de candidatos proponentes do Edital de Seleção - Chamada Pública - FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL DA PARAÍBA 2020/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Damião Ramos Cavalcanti*  
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0023/2020/GDE/HPMGER

João Pessoa – PB, 26 de março de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, combinado com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR os Servidores adiante relacionados, para exercerem as Funções de Presidente e Membro da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL LICITATÓRIO do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho:

COMISSÃO	FUNÇÃO	NOME	CPF
Material para Almoxarifado	Presidente	2º TEN QPC PM Matr. 517.228-4 PAULA Frassinetti Batista de Lima	496.075.534-20
	Membro	2º SGT GMR Matr. 529.295-2 Carlos Antônio LIRA Melo	439.325.334-53
	Membro	Servidora Civil Maria Lira Marques	518.977.174-15
	Membro	Servidor Civil Ivo Lucas Silva Pinheiro	097.916.164-93

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato;

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Artigo 4º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC**  
Diretor Executivo do HPMGER

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Portaria nº 005/2020/GP/FUNDAC de 23 de março de 2020.

**Ratifica atos sobre horários de trabalho e home office no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” e adota as providências.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e,

Considerando a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de regime de trabalho remoto, previsto no Decreto nº 40.136/2020 de 21 de março de 2020;

Considerando o disposto art. 2º, § 1º do Decreto nº 40.136/2020 de 23 de março de 2020;

Considerando o disposto art. 8º do Decreto nº 40.135/2020 de 21 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente dos servidores da FUNDAC será das 8h00 até as 14h00, em dias alternados, sem prejuízo das atribuições inerentes ao órgão, devendo permanecer, nos horários de expediente, em suas residências, de sobreaviso, com possibilidade de serem convocados a qualquer momento e à disposição para executar os trabalhos que podem ser realizados pelos meios de comunicação disponíveis (home office).

Parágrafo único. Não está incluída no disposto no caput do artigo a Diretoria da FUNDAC, o pessoal vinculado à Coordenação de Saúde e Coordenação de Segurança.

Art. 2º Fica determinado que os servidores da FUNDAC, maiores de 60 anos, gestantes e portadores de doença crônica que compõem o grupo de risco, devidamente comprovada por laudo médico, DEVERÃO executar suas atividades por via remota - home office - videoconferência, etc.

Parágrafo único. Os Servidores com tosse, coriza, espirros, febre e leve indisposição para as atividades de rotina, devidamente comprovado, DEVERÃO executar suas atividades por via remota - home office - videoconferência, etc, até a melhora do quadro clínico (máximo de 7 dias).

Art. 3º Os atendimentos aos adolescentes e jovens nas Unidades entre 23 de março até 03 de abril de 2020 ficam restritos aos casos urgentes ou determinados pela Direção ou Coordenação Técnica da Unidade.

Art. 4º A FUNDAC disponibilizará transporte para os servidores que fazem uso de transporte público, diante da determinação de circulação em horário reduzido constante no art. 8º do Decreto nº 40.135/2020 de 21 de março de 2020.

Art. 5º Novas medidas poderão ser adotadas por determinação do Governo do Estado da Paraíba em função do cenário epidemiológico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de março de 2020.

Portaria nº. 006/2020/GP/FUNDAC de 26 de março de 2020.

**Adota medidas para recebimento de adolescentes e jovens nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e,

Considerando o Decreto nº 40.122/2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Portaria nº 004/2020/GP/FUNDAC de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Quando do ingresso ou saída de adolescente ou jovem nas Unidades de Atendimento Socioeducativo será adotada as seguintes medidas:

I – antes da saída de uma Unidade para outra:

- fazer consulta médica;
- não apresentar nenhum sintoma de gripe, resfriado ou outro sintoma de COVID-19;
- tomar banho e trocar de farda;
- higienização de objetos pessoais;
- usar máscara durante o deslocamento;

II – para ingresso na Unidade de Atendimento Socioeducativo:

- não apresentar nenhum sintoma de gripe, resfriado ou outro sintoma de COVID-19;
- tomar banho e trocar de farda;
- higienização de objetos pessoais;
- cumprir quarentena de até 7 (sete) dias, independente de apresentar sintomas;
- o prazo previsto na alínea anterior pode ser prorrogado conforme avaliação da

equipe de saúde.

Art. 2º Os motoristas e agentes participante do deslocamento com adolescentes devem portar máscara e ter álcool gel disponível durante toda a operação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

Portaria nº. 004/2020/GP/FUNDAC de 18 de março de 2020.

**Estabelece protocolo sobre área reservada para quarentena nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de

1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e, Considerando o Decreto nº 40.122/2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19); Considerando as medidas determinadas na Normativa nº 01/2020 do Governo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os espaços em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC reservado para quarentena em caso de suspeita de contaminação pelo COVID-19:

- a) Rita Gadelha: uma sala de aula;
b) CEA-João Pessoa: último quarto da Ala D;
c) CEJ: dois quartos da Ala 7;
d) CSE: Bloco F (esvaziado);
e) Lar do Garoto: uma sala de aula localizada dentro do auditório;
f) CEA- Sousa: a sala de aula, afastada dos demais setores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 27 de março de 2020.

Portaria nº. 008/2020/GP/FUNDAC de 27 de março de 2020.

Estabelece espaço destinado para teleconferência nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida".

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e,

Considerando o Decreto nº 40.122/2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 40.135/2020 de 21 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 40.136/2020 de 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os espaços em cada Unidade de Atendimento Socioeducativo da FUNDAC destinado a videoconferência:

- a) Rita Gadelha: Sala da Direção;
b) CEA-João Pessoa: Sala grande das técnicas;
c) CEJ: Sala do Setor Jurídico;
d) CSE: Sala do Setor Jurídico;
e) Lar do Garoto: Sala dos professores;
f) CEA- Sousa: Sala da Direção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 27 de março de 2020.

Notário Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Summary table for RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS REALIZADAS. Columns include: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR.

Signature of the Controller General of the State.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Detailed table for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS. Columns include: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Signature of the Controller General of the State.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Detailed table for DESPESAS. Columns include: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Signature of the Controller General of the State.

Signature of the Controller General of the State.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Main budget execution table with columns for Função Orçamentária, Dotação, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo. Includes sub-sections for Função Orçamentária, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo.

TRANSFERRÊNCIAS RECEBIDAS table with columns for Função Orçamentária, Dotação, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo.

LETICIA TORRES OLIVEIRA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Summary table for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA with columns for Especificação, Mar/2019, Abr/2019, Mai/2019, Jun/2019, Jul/2019, Ago/2019, Set/2019, Out/2019, Nov/2019, Dez/2019, Jan/2020, Fev/2020, TOTAL (LÍZ. 12 M), and PREVISÃO ATUALIZADA.

LETICIA TORRES OLIVEIRA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Summary table for RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for Função Orçamentária, Dotação, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo.

LETICIA TORRES OLIVEIRA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Summary table for RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for Função Orçamentária, Dotação, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo.

LETICIA TORRES OLIVEIRA SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Summary table for RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for Função Orçamentária, Dotação, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo.



DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-194.800
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	16.511
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (5) p/	-178.132
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-194.800
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (28 + 37)	400.507
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (**)	20,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS*	%	%	%
		Até o Bimestre (b)	(c) = (a)-(b)	Até o Bimestre (d)	(e) = (a)-(d)				
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	792	792	792	-	792	-	792	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.529	22.529	312	1.34	36	-	225	-	0,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	788.229	838.588	109.007	13.00	96.630	-	11.53	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	811.549	861.908	110.111	12,74	97.406	-	11,31	-	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.868.118	2.418.915	346.270	13,23	319.729	-	12,21	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		210.538	-
45.1 - Encargados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		124.680	-
45.2 - Encargados com Recursos do FUNDEB		85.858	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		97.444	35.220
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		198.413	7.285
48- (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		108.485	489
49- (-) Ocorrências do Exercício		144.544	196
49.2 - Retorno de Pagos		24.340	453
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		792	57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		120.199	42.111
51- (+) Ajustes		-	185
51.1(a) - Retenções		-	-
51.2(a) - Valores a Receber		-	-
51.3(a) - Outros valores extrajudiciais		-	-
51.4(a) - Condições Benefício		-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		120.199	42.296

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											(b)
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratadas											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENT	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	Em Milhares
RECEITAS			
Previsão Inicial		11.872.020	
Previsão Anulada		11.873.595	
Receitas Realizadas		2.107.486	
Déficit Orçamentário		-	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		191.146	
DESPESAS			
Dotação Inicial		11.872.020	
Créditos Adicionais		12.064.742	
Dotação Anulada		1.655.557	
Despesas Empenhadas		1.456.159	
Despesas Liquidadas		1.404.483	
Superávit Orçamentário		651.327	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.655.557	
Despesas Liquidadas		1.456.159	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL		9.936.761	
Receita Corrente Líquida		9.936.761	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.936.761	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.936.761	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		24.575	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		40	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		40	
Resultado Previdenciário		24.535	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		110.132	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		405.712	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		367.531	
Resultado Previdenciário		-257.399	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO (a)	Resultado Aparentado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta	
			(b/a)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	174.000	583.477		335,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	108.000	582.705		539,54

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	167.562	2.209	53.448	111.906
Poder Executivo	162.458	2.209	49.044	111.205
Poder Legislativo	2.519	-	2.515	3
Poder Judiciário	1.725	-	1.074	651
Ministério Público	215	-	195	20
Defensoria Pública	646	-	620	26
Restos a Pagar Não-Processados	332.674	64	74.279	258.331
Poder Executivo	312.017	64	67.018	244.935
Poder Legislativo	728	-	584	143
Poder Judiciário	16.809	-	5.106	11.703
Ministério Público	3.042	-	1.548	1.494
Defensoria Pública	79	-	23	56
TOTAL	500.236	2.273	127.726	370.237

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparentado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	400.569	25%		20,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	153.116	60%		79,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB				

Plano Financeiro	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Aparentado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparentado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	154.097	12%	8,00%

Total das Despesas / RCL (%)  
 FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 20/03/2020, às 10:42:00.

# LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração e, nos termos do art. 132 e 133 da Lei Federal n.º 6.404/76, convocam Assembleia Geral Ordinária para o dia 13 de abril de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).  
 Ordem do Dia:  
 Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;  
 Outros assuntos de interesse da Empresa.  
**Aviso ao acionista:** Comunicamos ao Senhor Acionista, que se encontra à disposição, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.  
 João Pessoa-PB, 26 de março de 2020.

**Lúcio Landim Batista da Costa**  
 Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração  
**Naná Garcez de Castro Dória**  
 Presidente da EPC  
 e Membro do Conselho de Administração

# Companhia Estadual de Habitação Popular

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

### MINUTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**  
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 2020, às 10horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal;d) Eleição do Conselho de Administração;e e) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 24 de março de 2020.  
**EMILIA CORREIA LIMA**  
 Diretora Presidente.